



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº. 479, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos recebidos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para o Programa de recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

08.000	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.782.20011-111	PROG DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	
1521 00773 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado na conta de receita a seguir identificada:

Conta de Receita	
17.22.99.99.05.00 Transf Rec SEAB – Fonte 773	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir e atualizar os valores do presente Projeto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 10 de Setembro de 2014.


Laureci Miranda
Prefeito Municipal